



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 024/2010, de 27 de abril de 2010.

SÚMULA: Acrescenta nova ação ao Anexo da Lei Municipal nº 415/2009 de 17 de junho de 2009 que trata das diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica incluído ao Anexo da Lei Municipal nº 415/2009 de 17/06/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010, a ação abaixo indicada:

Programa: 0401 – Coordenação e Execução de Obras Públicas

Objetivo: Manutenção e ampliação dos prédios públicos, praças e áreas de lazer

Órgão: 04 – Secretaria de Obras Públicas, Habit. e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Obras Públicas e Construções

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Projeto: 1.006 – Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - ARENA

Ação / Produto: Conclusão da Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - ARENA

Meta/Valor: 2010 - R\$ 159.860,66

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2010.

IRTON DE OLIVEIRA MÜZEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 024/2010.

Nobres Vereadores é com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o *Projeto de Lei nº 024/2010*, que visa à alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O presente Projeto propõe a *inclusão da ação sob nº 1.006* – Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - ARENA, para a conclusão da obra.

Tal inclusão se faz necessário para dar continuidade na referida obra, tendo em vista que, a empresa que estava executando pediu rescisão do contrato.

Sendo assim a Administração necessita executar novo certame para contratação de outra empresa.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá – Pr, 27 de abril de 2010.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal